

DECRETO Nº 7.355
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

***QUALIFICA A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE –
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR,
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor do Processo Administrativo nº 65716/2015-94,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0001-67.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de fevereiro de 2016.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2016.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Chefe do Departamento